



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.754/2022

Em 16 de Março de 2022.

**CONCEDE REAJUSTE AO VALOR DO AUXILIO
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA
DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido reajuste anual ao Valor do Auxílio Alimentação de que trata a lei municipal nº 1009/2012, passando para R\$ 300,00 (trezentos reais) para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Lagoa Bonita do Sul, a partir do mês de março de 2022.

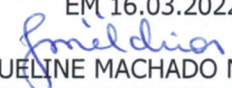
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo efeito a contar de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 16 de Março de 2022.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16.03.2022


**JAQUELINE MACHADO MELCHIOR
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE
PESSOAL E LEGISLAÇÃO**